



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 391/2022

“Concede Licença sem Vencimento”

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Concede Licença sem vencimento ao servidor **ENILDO BASTOS GOLFETO**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 10/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/08/2022.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2022


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal


AFIXADO NO QUADRO DE
AVISO DA PREFEITURA
01/09/2022